

## **Lei nº 524/2004**

Declara de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade “Dr. Cláudio Moreira de Almeida” e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade “ Dr. Cláudio Moreira de Almeida”, entidade civil, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 27 de setembro de 2001, que tem por finalidade:

I- Criar incentivos e alternativas de atendimento aos idosos de Água Comprida, como Centro de Convivência e outros;

II- Incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem a sua participação na comunidade;

III- Promover a integração social do idoso e proporciona-las novas aprendizagens;

IV- Desenvolver programas e projetos de assistência á saúde do idoso, em parceria com demais órgãos e instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Único – A entidade mencionada no “Caput” deste artigo localiza-se nesta cidade de Água Comprida – MG, no Rua 24, nº 157, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 05.503/0001-28, registrada no Registro de Titulo e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no livro A N 01sob o nº 66.993, protocolo A-3, pagina 124, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias, permitidos em Lei, junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 25 de agosto de 2004.  
Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

José Oscar Silva  
Prefeito Municipal